LEI Nº 3.024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a denominação de Rua Dorvilio Francisco Bonvalente a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dorvilio Francisco Bonvalente a Rua Poços de Caldas, do Bairro José Peluso, código de logradouro 00078-3, que não possui denominação oficial instituída por Lei.*

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixa-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de setembro de 2000.

NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá

* Marco delimitatório alterado pela Lei 5.085, de 16/03/2023